



<http://www.catalao.go.gov>.
secomcatalao@gmail.com

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO: 2019037690 **Autuação** 09/10/2019 **Hora:** 14:42
Interessado: BT CONSTRUÇOES LTDA
CPF / CNPJ: 04.810.813/0001-06 **Data** 09/10/2019
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: LICITAÇÃO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 2019027769
Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2019037690	Autuaçã	09/10/2019	Hora	14:42
Interessado:	BT CONSTRUÇOES LTDA				
CPF / CNPJ:	04.810.813/0001-06	Fone:	(34)3221-4500		
Endereço:	SETOR USINAS	Bairr	DIST. INDUSTRIAL		
N.		Data	09/10/2019	PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	LICITAÇÃO				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 2019027769				
Origem:	PROTOCOLO				

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**

PROCESSO Nº 2019027769

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

BT CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.810.813/0001-06, com sede na Rodovia Laudelina Perpetua de Jesus, nº 945, Setor Usinas, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38402-829, na cidade de Uberlândia-MG, vem respeitosamente a presença de V.S.^a, através de seu procurador legalmente constituído, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital em referência, com fulcro nas razões de fato e de direito a seguir expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE DA IMPUGNANTE

A Licitação em referência tem data de entrega e abertura prevista para o dia **11/10/2019**.

Nos termos do item 4-4.3, em até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do processo em referência.

Tempestiva portanto a presente impugnação.



BT CONSTRUÇÕES LTDA.

SEDE

CNPJ Nº 04.810.813/0001-06
INSC. EST.: 702.202.898-0045 - INSC. CMC: 150.384-00
RODOVIA LAUDELINA PERPÉTUA DE JESUS, 945 - SETOR DE USINAS - CX. POSTAL 1100 - DIST. INDUSTRIAL - CEP: 38402-829
Fones: (34) 3221-4500 - E-mail: bt@btconstrucoes.com.br



II- DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

Nos termos do Art. 30 §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as exigências relativas a comprovação de Qualificação Técnica dos Licitantes, deve-se restringir as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Contudo é sempre possível que tal comprovação se de através da execução de obras e serviços de complexidade de igual ou superior.

O nível de detalhamento das exigências contidas no item 9.4- Qualificação Técnica, subitem 9.12- Qualificação Técnico Operacional é excessivo e incompatível no que tange as obras e serviços de complexidade igual ou superior.

As exigências que comprovem a Qualificação Técnica (Profissional / Operacional) devem se limitar as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação conforme dispõe o Art. 30 §1º, inciso I, §2º, § 3º, § 4º e § 5º da Lei 8.666/93.

III- DO EDITAL IMPUGNADO

A Título de ilustração as exigências quanto a Qualificação Técnica Operacional, de que trata o item 9.4 e subitem 9.1.2(9.1.2 .1 a 9.1.2.11) onde o nível de detalhamento é de tal sorte que pode inviabilizar a participação de empresas detentoras de acervo de complexidade superior pela execução de obras da mesma natureza.

Ressalte-se que para atendimento ao dispositivo legal, alguns itens não tem valor relevante em termos percentuais considerando-se valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO**, conforme orçamento detalhado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão. Resumindo, além de alguns tópicos não representarem valor expressivo/significativo em termos de orçamentos, não exigem especialização técnica que configurem alto grau de complexidade.

Exemplificando: 9.1.2.8- GRUPO DE SERVIÇOS OAE - Pontes de transposição estaca trilho TR-37- com emenda- fornecimento e cravação 360,00m.



BT CONSTRUÇÕES LTDA.

SEDE

CNPJ Nº 04.810.813/0001-06
INSC. EST.: 702.202.898-0045 - INSC. CMC: 150.384-00
RODOVIA LAUDELINA PERPÉtua DE JESUS, 945 - SETOR DE USINAS - CX. POSTAL 1100 - DIST. INDUSTRIAL - CEP: 38402-829
Fones: (34) 3221-4500 - E-mail: bt@btconstrucoes.com.br



OBS: A execução de outro tipo de fundação e/ou cravação de outro tipo de estacas, são no mínimo equivalentes.

IV- DOS PEDIDOS

Desta forma, requer a Impugnante que as exigências do edital em referência se restrinjam realmente as parcelas de maior relevância e valor significativo.

Requer ainda seja conferido à presente **IMPUGNAÇÃO** efeito **SUSPENSIVO**, até o julgamento.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2019.



BT CONSTRUÇÕES LTDA



BT CONSTRUÇÕES LTDA.

SEDE

CNPJ Nº 04.810.813/0001-06
INSC. EST.: 702.202.898-0045 - INSC. CMC: 150.384-00
RODOVIA LAUDELINA PERPÉtua DE JESUS, 945 - SETOR DE USINAS - CX. POSTAL 1100 - DIST. INDUSTRIAL - CEP: 38402-829
Fones: (34) 3221-4500 - E-mail: bt@btconstrucoes.com.br



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE UBERLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Carlos Antônio de Araújo - Fábio Araújo Filho - Márcio Antônio de Araújo

Oficial

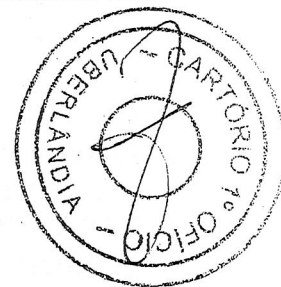
Substituto

Substituto

Av. Cesário Alvim nº. 913 - Tel.: (34)3221-9850 - Fax: (34)3221-9889- CEP: 38400-694

E-m ail: tabelionatoaraujo@gmail.com (Geral)
cartoriooficiodenotas@gmail.com (Administrativo)

Consulta de sinal público: censec.org.br



PROCURAÇÃO bastante que faz: BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que ao(s) dezanove (19) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove (2019), nesta cidade e comarca de Uberlândia/MG, em meu Cartório na Avenida Cesário Alvim, nº 913, compareceu como outorgante **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia Laudelina Perpétua De Jesus, nº 945, Setor Usinas, bairro Distrito Industrial, CEP: 38402-829, na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.810.813/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 702202898.00-45, neste ato representada pelo(s) sócio(s) **LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº M-2.871.171-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.799.096-91, residente e domiciliado na Avenida Paes Lemes, nº 145, apto 601, Bairro Osvaldo Rezende, na cidade de Uberlândia-MG e **EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.315.599-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 458.093.646-91, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Del Fávero, nº 659, Apartamento 1500, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, o(a-s) presente(s) reconhecido(a-s) através dos documentos pessoais apresentados neste ato, e por ele(a-s) foi(ram) dito que nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a-as-es) **LUIZ OTÁVIO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 161.890- expedido por SSP/MG, CPF nº 211.034.886-00, residente e domiciliado na Rua Iguaçu nº 1299, Bairro Umuarama, Uberlândia, Minas Gerais, com poderes gerais e especiais para representar a Outorgante, em conjunto ou separadamente, junto à **ÓRGÃOS E EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS**, em processos de licitações, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, acompanhar processos, requerer, receber e dar quitação, prestar cauções, participar de licitações, inclusive assinar documentos de habilitação, contratos, aditivos, distratos e propostas de preços, termos de recebimento de obras, interpor e desistir de recursos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **revogando qualquer outra porventura existente. Tendo a presente validade até 18 de fevereiro de 2020. CERTIFICO** que a qualificação do procurador e a(s) descrição(ões) dos(s) objeto(s) do presente mandato foram declarado(a-s) pela OUTORGANTE, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. **DOs elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela(s) parte(s), após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato.** E de como assim o disse do que dou fé, que fiz digitar este instrumento que lhe sendo lido aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas nos termos do Dec. Lei 6.952, de 06/11/1.981 e dou fé. Paga as Custas no valor, Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 97,29; Recompe: R\$ 5,84; ISS: R\$ 1,95; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,41 - R\$ 137,49. Quantidade: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 5,98; Recompe: R\$ 0,36; ISS: R\$ 0,12; Taxa de

Fiscalização Judiciária: R\$ 1,99 - R\$ 8,45, conforme Lei 15.424 de 30/12/2004. Eu, Carlos Antônio de Araújo, 1º Tabelião que a fiz digitar. Eu, Carlos Antônio de Araújo, 1º Tabelião que a subscrevo e assino em público e raso. Em testº (Sinal Público) da verdade. a) **LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO, EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO JUNIOR, NADA MAIS.** Fielmente copiada do próprio original da qual me reporto e dou fé, nesta cidade e comarca de Uberlândia ao(s) terça-feira, 19 de fevereiro de 2019. Eu que a digitei, subscrevo e assino em público e raso.
Em testemunho da verdade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Uberlândia Cartório 1º Ofício de Notas de Uberlândia - MG

Selo de Fiscalização: **COW00527**

Código de Segurança: **1576.8345.7096.4767**

Quantidade de Atos: 2



Emol.: R\$ 109,47; Taxa de Fiscalização: R\$ 34,40; Total: R\$ 143,87

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

- () Carlos Antônio de Araújo Tabelião
- () Fábio Araújo Filho Substituto
- () Márcio Antônio Araújo Substituto
- () Maria Inez de Araújo Substituto
- () Tais Garcia de Araújo Substituto

ESCREVENTES

- (x) Robledo Carvalho Zanzotti Tomé
- () Luciano Humberto de Souza
- () Diego Carlos da Silva
- () Jonathan Wilson Moraes Campos